



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

DECRETO N.º 079/2015, de 01 de dezembro de 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.028/2014 de 02 de dezembro de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Modalidade 339000.00.01.0062.0000 – Aplicações Diretas R\$ 31.108,00

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 00.01.0062.0000 – Transferências de Convênio- Estado/Educação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64
..... R\$ 31.108,00

Art. 2º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Modalidade 319000.00.01.0018.0000 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta:

- I** - do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0018 – Transferências do Fundeb – 60%, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 60.000,00
- II** - do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 0019 – Transferências do Fundeb – 40%, observada a tendência do exercício, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Vargem Bonita, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Modalidade 339000.00.01.0065.0000 – Aplicações Diretas R\$ 3.379,37

Parágrafo único - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 001.65 – Transferências do SUAS Estado, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 R\$ 3.379,37

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, em 01 de dezembro de 2015

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEZHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em 01/12/2015

SUELEN FAVRETTO
Secretária de Administração e Finanças